

COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - Construção de Rodovias e Ferrovias - com desoneração					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL					
LOCAL: ESTRADA DOS GUIDOS, PROLONGAMENTO DA RUA JOSE MALAQUIAS CHAVES E ESTRADA DAS CAVAS (Trecho pé da Serra São Domingos) EM CONGONHAL MG					
	Item Componente do BDI	Adotado %	Limites		
			1 Quartil %	médio %	3 Quartil %
Despesas Indiretas e Lucro					
1	Garantia + seguro	0,74	0,32	0,40	0,74
2	Risco	0,97	0,50	0,56	0,97
3	Administração Central	4,67	3,80	4,01	4,67
Subtotal I = 1+((1+2+3)/100)		1,0638			
4	Despesas Financeiras	1,02	1,02	1,11	1,21
Subtotal II = 1+(4/100)		1,0102			
5	Lucro	7,53	6,64	7,30	8,69
Subtotal III = 1+(5/100)		1,0753			
Tributos Federais					
6	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
7	Pis/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
8	IRPJ		Não incidente		
9	CSLL		Não incidente		
Tributo Municipal					
10	ISS	1,50	Conforme legislação: de 2% a 5%		
Subtotal IV = (6+7+8+9+10)/100		0,0515			
		TOTAL	19,60	20,97	24,23
TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS		21,83			
FÓRMULA					
BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$					
Onde:		OBS: 1. A tabela acima foi construída sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos. 2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.			
AC: taxa de administração central;					
S: taxa de seguros;					
R: taxa de riscos;					
G: taxa de garantias;					
DF: taxa de despesas financeiras;					
L: taxa de lucro/remuneração;					
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).					
Tributo Federal					
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta:		4,50			
Congonhal, 23 de Julho de 2024					
TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO			27,90%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL			Engº. Civil Dariam Jonnis José da Silva		
Prefeito Moises Ferreira Vaz			CREA: 174.603/D		